

ICNF, I.P.	SAÍDA
DATA 22-01-2016	
Nº 4624	

Exmo. Senhor Presidente
Câmara Municipal de Baião
Praça Heróis do Ultramar
4640-158 Campelo - BAIÃO

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

4624/2016/DCNF-N/DGOF

ASSUNTO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE BAIÃO -
DEFERIMENTO

Comunica-se a V. Ex.ª que o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) de Baião, foi aprovado por despacho do Senhor Vice-Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP (ICNF, IP), datado de 18-01-2016, nos termos do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, publicado em anexo ao Despacho n.º 4345/2012, de 27 de março.


Mais se informa que, conforme deliberação do Conselho Diretivo do ICNF, IP, o período de vigência de 5 anos previsto no artigo 9.º do Regulamento do PMDFCI, homologado pelo supracitado Despacho, se refere ao horizonte de planeamento das ações dos objetivos operacionais contantes no plano de ação (Caderno II), correspondendo no caso deste PMDFCI ao período 2015-2019.

Desde já, estamos ao dispor de V. Ex.ª para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

 O Diretor do Departamento da Conservação da Natureza e das Florestas do Norte

Armando Loureiro



ANA PAULA NEVES
Chefe Divisão de Gestão
Operacional e Fiscalização